

### DECRETO Nº 8.717, DE 14 DE agosto DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de Servidão Administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno necessária à Servidão Administrativa para Implantação de Rede Coletora de Esgotos, no Loteamento Chácaras Flórida

ANTONIO MARIO ORTIZ. PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2°, 6° e 40°, do Decreto Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo n° 20.508/98.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, áreas de terrenos abaixo descritas, localizadas no Loteamento Chácaras Flórida, áreas essas necessárias à Implantação de Sistema de Esgotos Sanitários:

### ÁREA AS-1-FL: De propriedade de NELSON FERREIRA GARELI

Inicia-se no vértice 1 de coordenadas topográficas Norte=249417,504, Este=144705,172, daí segue com AZ=143°45'50" e 19,057m até o vértice 2; daí deflete à esquerda e segue com AZ=112°14'21" e 16,777m até o vértice 3; daí deflete à direita e segue com AZ=143°57'24" e 21,534m até o vértice 4, confrontando neste trecho (1 ao 4) com a área remanescente de propriedade Nelson Ferreira Garelli; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,264m até o vértice 7, confrontando com a propriedade de Nelson Ferreira Garelli; daí deflete à direita e segue com AZ=324°49'57" e 19,465m até o vértice 8; daí deflete à esquerda e segue com AZ=292°09'14" e 17,303m até o vértice 9; daí deflete à direita e segue com AZ=323°45'50" e 20,696m até o vértice 10, confrontando neste trecho (7 ao 10) com a área remanescente de propriedade Nelson Ferreira Garelli; daí deflete à direita e segue com AZ=81°58'12" e 2,269m até o vértice 1 inicial, confrontando com a Rua Azaléia, perfazendo um perímetro de 119,365m e uma área de 114,832m2.



#### AREA AS-2-FL: De propriedade de NELSON FERREIRA GARELI

Inicia-se no vértice 4 de coordenadas topográficas Norte=249378,371, Este=144744,636; daí segue com AZ=144°06'13" e 50,225m até o vértice 5, confrontando com a área remanescente de Nelson Ferreira Garelli: daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,264m até o vértice 6, confrontando com a Rua Margarida; daí deflete à direita e segue com AZ=324°06'13" e 50,225m até o vértice 7, confrontando com área remanescente de propriedade Nelson Ferreira Garelli, daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,264m até o vértice 4 inicial, confrontando com a propriedade de Nelson Ferreira Garelli, perfazendo um perímetro de 104,978m e uma área de 100,450m2.

### **AREA AS-3 -FL:** De propriedade de ELUISIO MONTEIRO

Inicia-se no vértice 11 de coordenadas topográficas Norte=249326,635, Este=144781,705, daí segue com AZ=150°19'36" e 50,000m até o vértice 12, confrontando com a área remanescente de propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,152m até o vértice 17, confrontando com a propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=330°19'36" e 50,000m até o vértice 18, confrontando com a área remanescente de Eluisio Monteiro com a propriedade de Eluisio Monteiro, daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,153m até o vértice 11, inicial, confrontando com a Rua Margarida, perfazendo um perímetro de 104,305m e uma área de 100,000m2.

### **ÁREA AS-4-FL:** De propriedade de ELUISIO MONTEIRO

Inicia-se no vértice 12 de coordenadas topográficas Norte=249283,538, Este=144806,261; daí segue com AZ=150°19'36" e 5,639m até o vértice 13; daí deflete à esquerda e segue com AZ=150°29'08" e 44,332m até o vértice 14, confrontando neste trecho (12 ao 14) com a área remanescente de propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,150m até o vértice 15, confrontando com a Rua Tulipa; daí deflete à direita e segue com AZ=330°29'08" e 43,540m até o vértice 16; daí deflete à esquerda e segue com AZ=330°19'36" e 6,570m até o vértice 17, confrontando neste trecho (15 ao 17) com a área remanescente de propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,153m até o vértice 12 inicial, confrontando com a propriedade de Eluisio Monteiro, perfazendo um perímetro de 104,384m e uma área de 100,081m2.

ÁREA AS-5-FL: De propriedade de ELUISIO MONTEIRO

BI



Inicia-se no vértice 19 de coordenadas topográficas Norte=249228,023, Este=144835,064, daí segue com AZ=181°07'04" e 29,155m até o vértice 20; daí deflete à esquerda e segue com AZ=130°01'32" e 10,514m até o vértice 21, confrontando neste trecho (19 ao 21) com a área remanescente de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,691m até o vértice 24, confrontando com a de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=310°01'32" e 6,280m até o vértice 25; daí deflete à direita e segue com AZ=167°56'52" e 4,679m até o vértice 26, confrontando neste trecho (24 ao 26) com a propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,005m até o vértice 54, confrontando com a propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=348°58'08" e 8,187m até o vértice 55; daí deflete à direita e segue com AZ=01°07'04" e 28,788m até o vértice 56, confrontando neste trecho (54 ao 56) com a área remanescente de propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,025m até o vértice 19 inicial, confrontando com a Rua Tulipa, perfazendo um perímetro de 94,324m e uma área de 87,603m2.

### ÁREA AS-06-FL: De propriedade de ANTONIO WELFARE SÁVIO

Inicia-se no vértice 21 de coordenadas topográficas Norte=249192,112 Este=144842,546; daí segue com AZ=130°01'32" e 51,682m até o vértice 22, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,691m até o vértice 23, confrontando com a Rua Jasmim; daí deflete à direita e segue com AZ=310°01'32" e 51,682m até o vértice 24, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,691m até o vértice 21 inicial, confrontando com a propriedade de Eluisio Monteiro, perfazendo um perímetro de 108,746m e uma área de 103,364m2.

### ÁREA AS-07-FL: De propriedade de ANTONIO WELFARE SÁVIO

Inicia-se no vértice 26 de coordenadas topográficas Norte=249191.203, Este=144836.049, daí segue com AZ=167°56'52" e 92,509m até o vértice 27; daí deflete à direita e segue com AZ=163°28'02" e 99,938m até o vértice 28; daí deflete à direita e segue com AZ=147°22'06" e 98,265m até o vértice 29, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=179°59'55" e 3,475m até o vértice 50, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com AZ=320°40'20" e 1,025m até o vértice 51; daí deflete à direita e segue com AZ=327°21'52" e 100,316m até o vértice 52; daí deflete à direita e segue com AZ=347°56'52" e 92,730m até o vértice 54, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,005m



até o vértice 26 inicial, confrontando com a propriedade de Eluisio Monteiro, perfazendo um perímetro de 590,698m e uma área de 585,218m2.

### ÁREA AS-09-FL: De propriedade de ANTONIO WELFARE SÁVIO

Inicia-se no vértice 43 de coordenadas topográficas Norte=248841,404 Este=145001,873; daí segue com AZ=159°54'45" e 98,489m até o vértice 44; daí deflete à esquerda e segue com AZ=152°28'49" e 93,427m até o vértice 45, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=274°02'54" e 2,347m até o vértice 46, confrontando com a Viela sem nome; daí deflete à direita e segue com AZ=332°28'49" e 92,263m até o vértice 47; daí deflete à direita e segue com AZ=339°54'45" e 99,081m até o vértice 48, confrontando neste trecho (46 ao 48) com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=87°31'44" e 2,098m até o vértice 43 inicial, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo um perímetro de 387,705m e uma área de 383,260m2.

### ÁREA AS-10-FL: De propriedade de ANTONIO WELFARE SÁVIO

Inicia-se no vértice 32 de coordenadas topográficas Norte=248842.247, Este=145021,378, daí segue com AZ=94°02'50" e 18,825m até o vértice 33; daí deflete à esquerda e segue com AZ=78°28'41" e 13,585m até o vértice 34, confrontando com a Área Verde da [Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com AZ=87°31'43" e 12,713m até o vértice 39, confrontando com a Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com AZ=258°28'40" e 26,414m até o vértice 40; daí deflete à direita segue com AZ=274°02'50" e 36,602m até o vértice 41, confrontando neste trecho (39 ao 41) com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=87°31'43" e 21,623m até o vértice 32 inicial, confrontando com a Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo um perímetro de 125,756m e uma área de 95,426m2.

ARTIGO 2°: Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956

ARTIGO 3°: As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1191, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



ARTIGO 4°: As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 5°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de ageste de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de ageste de 1998.

MARIA HELÉNA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decri 191